



PROCESSO	800022-2019
INTERESSADO	CED-CAU/SC
ASSUNTO	Juízo de Admissibilidade

DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 583, de 12 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer apresentado pela Relatora, Conselheira Carla Luiza Schons,

DELIBERA POR:

1. Aprovar o parecer apresentado pela Conselheira Carla Luiza Schons, relatora, no sentido de não admitir a denúncia, determinando-se o arquivamento liminar.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 20 de outubro de 2021.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Assessor Especial da Presidência



**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED - CAU/SC
VIRTUAL**

Folha de Votação

Conselheiro(a)	Cargo	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Rosana Silveira	Coordenador(a)				X
Douglas Goulart Virgilio	Membro Suplente	X			
Gabriela Fernanda Grisa	Membro Suplente	X			
Carla Luiza Schons	Membro	X			
Henrique Rafael Lima	Coordenador Adjunto	X			

Histórico da votação:

Reunião CED-CAU/SC: 10ª Reunião Ordinária de 2021

Data: 22/10/2021

Matéria em votação: Juízo de Admissibilidade - 800022-2019

Resultado da votação: Sim (04) Não () Abstencões () Ausências (01) Total (05)

Ocorrências: -

Secretária da Reunião: Luiza Mecabô –
Assistente Administrativa

Condutor da Reunião: Rosana Silveira -
Coordenadora